



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AVENIDA CORONEL BOTELHO
03507514/0001-26 Exercício: 2021

LEI Nº 945, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			150.000,00
02 04 01	GESTÃO DAS FINANÇAS		
466	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00 F.R.: 0 1 00
02 10 01	DESENVOLVIMENTO RURAL		
464	04.122.0101.2036.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00 F.R.: 0 1 00
465	04.122.0101.2036.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00 F.R.: 0 1 00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 04 01	GESTÃO DAS FINANÇAS		
53	28.843.0998.2006.0000 3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS PRECATÓRIO SENTENÇAS JUDICIAIS	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
02 10 01	DESENVOLVIMENTO RURAL		
377	04.122.0101.2036.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO
03507514/0001-26

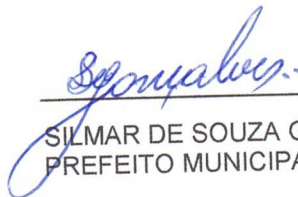
Exercício: 2021

02	10	01	DESENVOLVIMENTO RURAL						
		384	04.122.0101.2362.0000 3.3.90.30.00	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA CEFEM MATERIAL DE CONSUMO				-25.000,00	
							F.R. Grupo:	0	1 00
		385	04.122.0101.2362.0000 3.3.90.39.00	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA CEFEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				-75.000,00	
							F.R. Grupo:	0	1 00

Anulação (-)

-150.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL